

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 03 (tres) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Para participar do "Fórum Permanente de Gestores Públicos de Cultura do Estado do Maranhão"**, nos dias 03/03/2022 a 05/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão- MA, 03 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 5b9b2eb6c6390c084635093f3ac45d5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TESOUREO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio da escola municipal Alexandrino Castro de Abreu localidade Cantinhos. No município de São João do Paraíso/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **E. OLIVEIRA RAMOS EIRELI** - CNPJ: 37.651.837/0001-00, da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 195.491,60 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Folha nº 16

Processo nº 030-2022

Rubrica Rj

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA

Código identificador: 239213d5f1546507774bac2dda7bb96f

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu(a) secretário(a), **SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 684.361.223-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **(10.627.851/0001-12)**, neste ato representado(a) pelo(a) Salenon Borges Monteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001193183992-SSP/MA do CPF nº 022.677.333-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, **CONTRATO: 253/2021**, firmado em 03 de dezembro de 2021, referente a TP 006/2021, a saber:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato do dia 03/12/2021, encerrando no dia 03/03/2022 fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em **06/06/2022**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 25 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sebastião Rocha dos Santos
CPF. 237.383.083-34
Secretário Municipal de Esportes
PELA CONTRATADA:

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.627.851/0001-12

Salenon Borges Monteiro

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Folha nº 17

Processo nº 030-2022

Rubrica RJ

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: bb1595dc5bf5b91cd210f3cda5aeba34

DECRETO REGULAMENTAR Nº 001/2022

DECRETO REGULAMENTAR Nº. 001/2022

DATA: 02 de março de 2022

SÚMULA: Disciplina o afastamento para desempenho de mandato classista e dá outras providências

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo, 84, IV, da Constituição Federal de 1988, do art. 77º, inciso IV, **Lei Orgânica Municipal**, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no Capítulo IX - Das disposições gerais, transitórias e finais, Seção I - Das disposições Gerais, art. 64, da Lei Municipal nº 041/2011, de 24 de dezembro de 2012

D E C R E T A:

Art. 1º. O servidor público municipal eleito para cumprimento de mandato em cargo de direção sindical representativa de categoria profissional de membros da Administração Pública, será colocado à disposição da entidade sindical, sem prejuízo de sua situação funcional ou remuneratória, aplicando-se o disposto no artigo 77, inciso IV da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Parágrafo único. Para concessão da licença, deverão ser observados os seguintes limites:

- I - seja solicitado e não ultrapasse o limite de 01 (um) servidor em entidades que congregue até 100 (cem) representados;
- II - seja solicitado e não ultrapasse o limite de 02 (dois) servidores em entidades que congregue de 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) representados;
- III - seja solicitado e não ultrapasse o limite de 03 (três) servidores em entidade que congregue acima de 501 (quinhentos e um) representados.

Parágrafo único. Em caso de acumulação legal de cargos públicos, e caso haja compatibilidade de horários, cada servidor terá direito a utilizar 01 (uma) posse para o exercício do mandato em entidade de classe. A posse remanescente será utilizada nos termos da atribuição original do cargo.

Art. 2º. O requerimento de afastamento será promovido pelo Sindicato, instruído com os seguintes documentos:

- I- cópia autenticada do Estatuto da Entidade onde será exercido

o mandato classista;

II- cópia do Registro da Entidade do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

III- cópia autenticada da ata da Assembleia Geral Ordinária da eleição que escolheu o servidor para o cargo de direção sindical;

IV - cópia da ata da Assembleia de Posse do servidor na Entidade;

V- documento que comprove o número de filiados à Entidade.

Parágrafo único. Recebido o requerimento com a documentação citada no artigo anterior, a Administração Municipal se manifestará quanto à solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de protocolização do pedido, através de publicação do ato.

Art. 3º. Somente poderão ser afastados para desempenho de mandato classista os servidores eleitos para os cargos de direção em referida entidade.

§1º. A licença de que trata o presente Decreto terá duração igual à do mandato classista, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

§2º. O servidor afastado reassumirá o exercício de seu cargo, no primeiro dia útil após a interrupção ou término do mandato.

§3º. É vedado o afastamento para desempenho de mandato classista ao servidor em estágio probatório e do servidor que esteja, na data do protocolo do requerimento, ocupando cargo ou função de confiança no serviço público municipal.

Art. 4º. O servidor público municipal afastado para o exercício de mandato classista será dispensado de suas atividades funcionais pelo Chefe do Poder Executivo, com a remuneração do cargo efetivo, permanecendo o direito, além da progressão funcional, a percepção das gratificações adicionais que esteja percebendo no ato da concessão do afastamento almejado.

Art. 5º. Caso seja comprovado pela Administração Pública Municipal que o afastamento de que trata o presente esteja sendo utilizado para fins diversos daqueles inerentes ao acompanhamento da atividade classista, o mesmo será revogado e medidas cabíveis serão adotadas no sentido de apurar possíveis desvios funcionais.

Art. 6º. Os dispositivos deste Decreto aplicam-se aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253-2021 publicado no diário oficial da União no dia 09/12/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu(a) secretário(a), SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF nº 684.361.223-72, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, neste ato representado(a) pelo(a) Salenon Borges Monteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001193183992-SSP/MA do CPF nº 022.677.333-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: Este Termo Aditivo visa alterar a Cláusula Quinta do contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, CONTRATO: 253/2021, firmado em 03 de dezembro de 2021, referente a TP 006/2021, a saber: CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO O prazo inicial do contrato do dia 03/12/2021, encerrando no dia 03/03/2022 fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em 06/06/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados. Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo/GLP (Recarga de gás de cozinha), para atender necessidades de várias secretarias da Prefeitura de São José dos Basílios/MA. O início da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 18 de março de 2022. O Edital e seus Anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico www.bli.org.br e www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios- MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissaojose@gmail.com.

São José dos Basílios/MA, 25 de fevereiro de 2022.
BEL AQUINO REGO BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - CPL

TERMO ADJUDICATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR em favor da empresa abaixo mencionada, conforme resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 12/2021, referente à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, no trecho Localidade Brejão até Localidade Periquito, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. EMPRESA: MP EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 16.723.052/0001-26, sagrada vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, conforme consta da Ata de Julgamento, vencedora no valor global de R\$ 329.524,42 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima, o em conformidade com a Lei ADJUDICADO o resultado do certame à empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 16.723.052/0001-26.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 4 de março de 2022.
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Tomada de Preço nº 12/2021 - CPL, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 16.723.052/0001-26, estabelecida à Rua dos Azulões, nº 1, Edif. Office Tower, Sala 425, Coluna 25, Bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, vencedora da Tomada de Preços supra no valor total de R\$ 329.524,42 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), convocada para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal. Autorizo a formalização do contrato. Publique-se e empenhe-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 4 de março de 2022.
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIJAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SRP
Repetição

O Município de Turiçu - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, Processo Administrativo nº 021/2021-SEMED, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria pedagógica para implantação de escolas de referência cívica na Rede Municipal de Ensino de Turiçu/MA, com data de abertura dia 17/03/2022, às 09:30 h. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Turiçu/MA: <http://portal.turicu.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP ou <https://www.comprasturicu.com.br/> e <http://turicu.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Turiçu/MA, 24 de fevereiro de 2022.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Turiçu/MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Lote, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Turiçu/MA. Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação: até às 08h:59min do dia 18/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 18/03/2022. Site para realização do PREGÃO: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET, www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia e no Mural de Licitações do TCE-MA. Dúvidas e-mail: cplturilandia@gmail.com.

Turiçu/MA, 3 de março de 2022.

LEILSON COSTA FONSECA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA (Secretaria Municipal de Administração) e a Empresa ENGESANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para os serviços de engenharia para realização de Reforma e Revitalização de Praças no Município de Vitorino Freire - MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO R\$ 340.248,79 (trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Josué Lima de Alencar, Secretário Municipal de Administração, P/ CONTRATADA: CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA QUEIROZ, Representante Legal - ENGESANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Vitorino Freire - MA, 31 de janeiro de 2022

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2021 - SESAU

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 referente à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, do Município de Vitorino Freire - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA. CNPJ: (24.915.378/0001-83) com o valor de R\$ 45.358,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2021 - SEDUC

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 referente à Contratação de empresa para qualificar os gestores das secretarias de educação, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico-racial e as lideranças indígenas para a implementação das referidas diretrizes. Implementação das DCNS para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, no Município de Vitorino Freire - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a empresa: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: (40.603.653/0001-80) com o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2021 - SEMAD

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, através de seu presidente substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ENGESANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 24.219.020/0001-16), com o valor total R\$ 340.248,79 (trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Vitorino Freire - MA, 23 de fevereiro de 2022.
LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS.
Pregoeiro da CPL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2021 - SESAU.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, do Município de Vitorino Freire - MA. Fornecedor: M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA. CNPJ: 24.915.378/0001-83. Valor Adjudicado: R\$ 45.358,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais). Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Vitorino Freire - MA, 23 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal De Saúde- SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2021 - SEDUC.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para qualificar os gestores das secretarias de educação, gestores escolares, profissionais da educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico-racial e as lideranças indígenas para a implementação das referidas diretrizes. Implementação das DCNS para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, no Município de Vitorino Freire - MA. Fornecedor: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 40.603.653/0001-80. Valor Adjudicado: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Vitorino Freire - MA, 23 de fevereiro de 2022,
GEONE BATISTA DO CARMO
Secretário Municipal De Educação- SEDUC

